



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 06 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1520A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	2
Extrato	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 4.877
De 06 de agosto de 2024**

Altera o Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Complementar nº 2.984, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - O Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Complementar nº 2.984, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º - ...

Parágrafo Único - Para o Fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP para custear os serviços de iluminação pública e o sistema de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, nos moldes do artigo 149-A da Constituição Federal." (NR)

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 06 de agosto de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

Portarias**PORTARIA Nº 10.372**

Nomeia o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia a partir desta data o Senhor Donizetti Aparecido Colebrusco, Fiel de Tesoureiro, Grau E, para exercer em comissão o emprego público de Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, referência VI da Lei Complementar nº 2.252, de 29 de setembro de 1999 e suas alterações. Dada e passada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mirassol, aos 15 de maio de 2017.

**André Ricardo Vieira
Prefeito Municipal**

**Alexandra Gardesani Pereira
Diretora do Departamento de Administração
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

Licitações e Contratos**Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº
14.133/21**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 93/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY "MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019/2014" COM ÊNFASE NAS FASES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL.**

TIPO: MENOR PREÇO.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **06/08/2024**

até o dia **12/08/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **12/08/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 06 de agosto de 2024.

**José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 94/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE "KIT" PAINEL EMISSOR DE SENHA PARA ATENDIMENTO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL EMPREGADO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E OUTROS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.**

TIPO: MENOR PREÇO.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **06/08/2024**

até o dia **12/08/2024** às **09:00** horas.

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:**

No dia **12/08/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 06 de agosto de 2024.

José Renato dos Santos Filho

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Departamento de Administração

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ÔNIBUS IVECO BUS 17-280 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

TIPO: MENOR PREÇO.

Valor Global Estimado da Contratação:

R\$9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **06/08/2024**

até o dia **12/08/2024** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **12/08/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 06 de agosto de 2024.

José Renato dos Santos Filho

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Departamento de Administração

Extrato**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - PROCESSO Nº 075/2024 D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos para micro-ônibus e veículos de carga para o Departamento de Trânsito de Mirassol.

Realizada a Sessão Pública e efetuadas as fases de ordem e proferidas as **desclassificações/inabilitações**, o certame foi declarado **FRACASSADO**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 06 de agosto de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Pregoeiro